



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-Feira 07 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1466

PORTARIA Nº 153/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 15 dias aos servidores abaixo

relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Saúde Geral		
Fabio Gean Carneiro	19/02/2016 a 19/02/2017	19/08/2019 a 02/09/2019
Paulo Roberto Graciano	01/02/2016 a 01/02/2017	05/08/2019 a 19/08/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-Feira

07 de agosto de 2019

Ano VII

Edição N° 1466

DECRETO N.º 84/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso I da Lei n.º. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001	Coordenação da Secretaria de finanças		
06.001.28.843.0030.2014	Amortização e Encargos de Financiamentos		
100 3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1000	50.000,00
06.003	Departamento de Tributação		
06.003.04.123.0005.2016	Manutenção da Tributação		
116 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1504	1.000,00
	TOTAL		51.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.2017	Manutenção do Departamento de Obras		
130 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	50.000,00
07.001.15.451.0020.2018	Manutenção de Ruas e Avenidas do Município		
141 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1504	1.000,00
	TOTAL		51.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 06 de Agosto de 2019.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-Feira

07 de agosto de 2019

Ano VII

Edição N° 1466

PORTARIA N° 154/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Paternidade, conforme Certidão de Nascimento Matrícula n° 081489 01 55 2019 1 00016 012 0004582 61, ao servidor: **EBER ALVES FARIA**, portador do CPF N°: 038.443.109-75, Lotado nesta Municipalidade, no cargo em comissão de **CONTROLADOR INTERNO**. A referida licença é baseada no Art. 148 inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 86 e da Lei 550/2016, do Estatuto do Servidor, sendo 20 dias de licença Paternidade, correspondente ao período de 01/08/2019 a 20/08/2019, retornando – se ao serviço em 21/08/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito